



ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 19.527.639/0001-58

Praça Rui Barbosa, nº 80 - Centro

Cataguases, MG - CEP 36.770-901

www.energisa.com.br

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA A SEREM REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 2011

1. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, JÁ DIVULGADA NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PUBLICADAS EM 22 DE MARÇO DE 2011, PARA A DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2010 DE ACORDO COM O ANEXO 9-1-II DA IN CVM Nº 481, A SER APROVADA PELOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER CONVOCADA PARA O DIA 29 DE ABRIL DE 2011.

1. Informar o lucro líquido do exercício:

- R\$ 53.316.851,51 em 2010.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- Dividendos de R\$ 52.859.281,50, perfazendo R\$ 0,1173 por lote de mil ações ordinárias e preferenciais, já integralmente antecipados e quitados em maio, agosto e novembro de 2010 e março de 2011.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

- 99,1%.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

- Não houve.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:
- a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe: dividendos: ações ordinárias R\$ 43.472.565,09; ações preferenciais R\$ 9.386.716,41, perfazendo R\$ 0,1173 por lote de mil ações ordinárias e preferenciais, já integralmente antecipados e quitados em maio, agosto e novembro de 2010 e março de 2011.
 - b. a forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio: os dividendos no valor de R\$ 52.859.281,50 foram integralmente antecipados e pagos a partir de 24 de maio de 2010 (R\$ 8.590.949,03); 27 de agosto de 2010 (R\$ 15.539.589,69); 16 de novembro de 2010 (R\$ 9.367.710,21) e 15 de março de 2011 (R\$19.361.032,57), com base em balanço levantado pela Companhia a conta de lucros apurados no exercício de 2010.
 - c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio - Não aplicável.
 - d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento. Os dividendos já foram antecipados e integralmente pagos em maio, agosto e novembro de 2010 e março de 2011.
6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.
- a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados - R\$ 52.859.281,50 de dividendos antecipados.
 - b. Informar a data dos respectivos pagamentos - a partir de 24 de maio de 2010 (R\$ 8.590.949,03); 27 de agosto de 2010 (R\$ 15.539.589,69); 16 de novembro de 2010 (R\$ 9.367.710,21) e 15 de março de 2011 (R\$ 19.361.032,57).

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício	Lucro líquido	Lucro líquido por lote de mil ações	Lucro líquido por lote de mil ações ordinárias	Lucro líquido por lote de mil ações preferenciais
2010	R\$ 53.316.851,51	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ 0,12
2009	R\$ 36.014.883,01	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,08
2008	R\$ 43.927.997,80	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,10
2007	R\$ 38.871.574,48	R\$ 0,09	R\$ 0,09	R\$ 0,09

b. Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores (não houve distribuição de juros sobre capital próprio):

Exercício	Dividendo total	Ação ordinária (lote mil)	Ação preferencial (lote mil)
2010	R\$ 52.859.281,50	R\$ 0,1173	R\$ 0,1173
2009	R\$ 28.195.888,86	R\$ 0,0626	R\$ 0,0626
2008	R\$ 35.811.975,96	R\$ 0,0795	R\$ 0,0795
2007	R\$ 90.990.376,10	R\$ 0,2019	R\$ 0,2019

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal:

Não houve destinação

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal:

Não aplicável

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos - não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Conforme estabelece o artigo 32 do Estatuto Social:

"Art.32 - A Companhia distribuirá, entre todas as espécies de suas ações, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76."

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

A Companhia tem efetuado nos últimos exercícios pagamentos de dividendos acima do valor mínimo obrigatório (25%).

c. Informar o montante eventualmente retido

Não há.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia - não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências - não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar - não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias - não aplicável.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção - Reserva de Lucro:

Não houve retenção de lucros

b. Fornecer cópia do orçamento de capital.

Não aplicável

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais - não aplicável.

2. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - ELABORADA COM BASE NO CAPÍTULO 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (IN CVM 480/09) - PARA A REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2011, A SER APROVADA PELOS ACIONISTAS.

13.2 - Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Nos últimos 3 exercícios não houve o pagamento simultâneo de Bônus e PLR, por este motivo não há previsão deste valor quanto ao bônus, estando toda a Remuneração Variável informada como PLR.

2008

a.	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros	7	5	-	12
c. Remuneração Segregada em:				
i. Remuneração Fixa Anual	222.811,26	728.615,96	-	951.427,22
. Salário ou pró-labore	187.733,20	474.147,41	-	661.880,61
. Benefícios diretos e indiretos	35.078,06	254.468,55	-	289.546,61
. Remuneração por participação em comitês	N/A	N/A	-	0,00
. Outros	N/A	N/A	-	0,00
ii. Remuneração Variável	104.921,50	282.789,50	-	387.711,00
. Bônus	-	-	-	0,00
. Participação nos resultados	104.921,50	282.789,50	-	387.711,00
. Remuneração por participação em reunião	N/A	N/A	-	0,00
. Comissões	N/A	N/A	-	0,00
. Outros	N/A	N/A	-	0,00
iii. Benefícios pós-emprego	N/A	N/A	-	0,00
iv. Benefícios motivados pela cessação de exercício do cargo	N/A	N/A	-	0,00
d.e. Valor da Remuneração por órgão e Total Geral	327.732,76	1.011.405,46	-	1.339.138,22

2009

a.	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros	7	6	N/A	13
c. Remuneração Segregada em:				
i. Remuneração Fixa Anual	329.226,31	809.651,54		1.138.877,85
. Salário ou pró-labore	286.058,60	522.687,00		808.745,60
. Benefícios diretos e indiretos	43.167,71	286.964,54		330.132,25
. Remuneração por participação em comitês	N/A	N/A		0,00
. Outros	N/A	N/A		0,00
ii. Remuneração Variável	325.226,38	384.392,13		709.618,51
. Bônus	-	-		0,00
. Participação nos resultados	325.226,38	384.392,13		709.618,51
. Remuneração por participação em reunião	N/A	N/A		0,00
. Comissões	N/A	N/A		0,00
. Outros	N/A	N/A		0,00
iii. Benefícios pós-emprego	N/A	N/A		0,00
iv. Benefícios motivados pela cessação de exercício do cargo	N/A	N/A		0,00
d.e. Valor da Remuneração por órgão e Total Geral	654.452,69	1.194.043,67		1.848.496,36

2010

a.	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros	7	6	N/A	13
c. Remuneração Segregada em:				
i. Remuneração Fixa Anual	395.927,70	971.754,22		1.367.681,92
. Salário ou pró-labore	348.434,80	649.763,36		998.198,16
. Benefícios diretos e indiretos	47.492,90	321.990,86		369.483,76
. Remuneração por participação em comitês	N/A	N/A		0,00
. Outros	N/A	N/A		0,00
ii. Remuneração Variável	222.862,08	357.443,67		580.305,75
. Bônus	-	-		0,00
. Participação nos resultados	222.862,08	357.443,67		580.305,75
. Remuneração por participação em reunião	N/A	N/A		0,00
. Comissões	N/A	N/A		0,00
. Outros	N/A	N/A		0,00
iii. Benefícios pós-emprego	N/A	N/A		0,00
iv. Benefícios motivados pela cessação de exercício do cargo	N/A	N/A		0,00
d.e. Valor da Remuneração por órgão e Total Geral	618.789,78	1.329.197,89		1.947.987,67

2011 (a ser aprovada em Assembléia de Acionistas da Companhia)

a.	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros	7	6	N/A	13
c. Remuneração Segregada em:				
i. Remuneração Fixa Anual	518.863,57	1.246.708,62		1.765.572,20
. Salário ou pró-labore	456.054,21	820.875,71		1.276.929,93
. Benefícios diretos e indiretos	62.809,36	425.832,91		488.642,27
. Remuneração por participação em comitês	N/A	N/A		0,00
. Outros	N/A	N/A		0,00
ii. Remuneração Variável	322.476,15	578.598,83		901.074,98
. Bônus	-	-		0,00
. Participação nos resultados	322.476,15	578.598,83		901.074,98
. Remuneração por participação em reunião	N/A	N/A		0,00
. Comissões	N/A	N/A		0,00
. Outros	N/A	N/A		0,00
iii. Benefícios pós-emprego	N/A	N/A		0,00
iv. Benefícios motivados pela cessação de exercício do cargo	N/A	N/A		0,00
d.e. Valor da Remuneração por órgão e Total Geral	841.339,72	1.825.307,45		2.666.647,17

13.13 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Órgão	2008	2009	2010
Conselho de Administração	18%	25%	36%
Diretoria Estatutária	17%	25%	20%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A

13.16 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

3. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - ELABORADA COM BASE ART. 10 DA IN CVM 481/09 - PARA A ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO SUPLENTE, A SER APROVADA PELOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 29 DE ABRIL DE 2011

Informações indicadas no Formulário de Referência

12.6. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	Pedro Boardman Carneiro
b. idade	24 anos
c. profissão	Empresário
d. CPF ou número do passaporte	115.816.367-33
e. cargo eletivo ocupado	Candidato a Suplente do Conselho de Administração
f. data de eleição	29/04/2011
g. data da posse	29/04/2011
h. prazo do mandato	1 ano. Até a AGOE de 2012, que irá reeleger os demais Conselheiros.
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Nenhum

<p>j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não</p> <p>Indicado pela acionista controladora Energisa S.A.</p>
<p>12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários¹</p> <p>O candidato não fará parte de qualquer comitê do emissor.</p>
<p>12.8. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa <ul style="list-style-type: none"> Corretora Liquidez - Summer Job Mês de Fevereiro de 2006. Estagiário da mesa de Índice Futuro. Banco Banif - Summer Job Mês de Fevereiro e Março de 2007. Estagiário no setor de análise macro. Sócio: Dinâmica Investimentos e Empreendimentos (Empresa Fechada) Janeiro de 2009 - atualmente Sócio e Operador de Mercado Financeiro
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo <p>ver quadro acima</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram <p>Atividades principais: Mercado Financeiro.</p> <p>(i) o grupo econômico do emissor:</p> <p>Nenhuma das empresas acima integram o grupo econômico do emissor.</p> <p>(ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor</p> <p>Nenhuma das empresas acima detém participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor.</p>

¹ As informações prestadas neste item devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

<p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas</p> <p>O candidato jamais exerceu qualquer cargo de administração em companhias abertas.</p>
<p>b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p>
<p>i. qualquer condenação criminal</p> <p>Não ocorrido.</p>
<p>ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas</p> <p>Não ocorrido.</p>
<p>iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</p> <p>Não ocorrido.</p>
<p>12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:</p>
<p>a. administradores do emissor</p> <p>O candidato Pedro Boardman Carneiro é filho do Conselheiro de Administração titular Antônio José de Almeida Carneiro.</p>
<p>b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor</p> <p>Não</p>
<p>c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor</p> <p>Não</p>
<p>d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor</p> <p>O candidato Pedro Boardman Carneiro é filho do conselheiro de administração titular Antônio José de Almeida Carneiro da controladora Energisa S.A.</p>
<p>12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:</p>
<p>a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor</p> <p>N/A</p>

b. controlador direto ou indireto do emissor

N/A

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

N/A

Breve currículo:

PEDRO BOARDMAN CARNEIRO

Cargo: Candidato a Conselheiro Suplente.

Data de Nascimento: 10 de maio de 1986

Formação Acadêmica: Graduado em Engenharia de Produção pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-RIO, em 2010.

Experiência Profissional: Sócio e Operador de Mercado Financeiro da Dinâmica Investimentos e Empreendimentos; Ex-estagiário do Banif - Banco Internacional do Funchal (Brasil) S.A.; Ex-estagiário da Corretora Liquidez.

4. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVA AO GRUPAMENTO DE AÇÕES EM QUE SE DIVIDE O CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA, A SER APROVADA PELOS ACIONISTAS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA A SER CONVOCADA PARA O DIA 29 DE ABRIL DE 2011, EIABORADA COM BASE NO ARTIGO 11 DA IN CVM 481

Proporção: cada 1.000.000 ações serão agrupadas em 1 (uma) única ação da mesma espécie e classe.

Considerando ser a Energisa Minas Gerais uma subsidiária integral da Energisa S.A., a administração da Companhia propõe o grupamento de ações acima descrito, visando facilitar os cálculos e a comparação com demais empresas do Grupo.

Efeito jurídico: Adequação do Estatuto Social.

Efeito econômico: Nenhum.

Em decorrência, adaptar o artigo 4º (capital social) e artigo 6º (capital autorizado) do Estatuto Social para neles refletirem o agrupamento acima mencionado. Consequentemente, esses artigos passarão a ter as seguintes redações:

“Art. 4º - O capital social é de R\$ 44.171.258,35 (quarenta e quatro milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), dividido em R\$ 36.327.355,36 (trinta e seis milhões, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), **atribuídos a 370.676 ações ordinárias**, em R\$ 7.819.059,94 (sete milhões, oitocentos e dezenove mil, cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), **atribuídos a 79.783 ações preferenciais classe “A”**, e em R\$ 24.843,05 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos), **atribuídos a 253 ações preferenciais classe “B”**, todas sem valor nominal.”

“Art. 6º - Independentemente de modificação estatutária e observado o disposto no artigo anterior, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por subscrição, até o limite de **600.000 (seiscentas mil) ações**, sendo até **493.452 (quatrocentas e noventa e três mil, quatrocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias** e até **106.548 (cento e seis mil, quinhentas e quarenta e oito) ações preferenciais classe “A”**.”

Assim sendo, o Estatuto Social da Companhia passará a ter a seguinte redação consolidada:

**“ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/MF n.º 19.527.639/0001-58
NIRE n.º 31300040992**

**ESTATUTO SOCIAL DA
ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO**

Art. 1.º ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. é uma sociedade anônima, constituída por assembléia geral de 26 de fevereiro de 1905, regida pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes e tem sua sede e foro na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências de representação, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Art. 2.º Os fins da Companhia são a atuação na indústria de energia elétrica para diferentes aplicações, a prestação de serviços a terceiros e a fabricação e venda de peças e materiais de sua atividade social e de setores de grande utilização de eletricidade:

Parágrafo único - A sociedade poderá participar do capital de outras empresas, bem como adquirir títulos do mercado de capitais.

Art. 3.º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Art. 4º O capital social é de R\$ 44.171.258,35 (quarenta e quatro milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), dividido em R\$ 36.327.355,36 (trinta e seis milhões, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e

cinco reais e trinta e seis centavos), atribuídos a 370.676 ações ordinárias, em R\$ 7.819.059,94 (sete milhões, oitocentos e dezenove mil, cinqüenta e nove reais e noventa e quatro centavos), atribuídos a 79.783 ações preferenciais classe "A", e em R\$ 24.843,05 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos), atribuídos a 253 ações preferenciais classe "B", todas sem valor nominal.

§ 1º As ações ordinárias serão nominativas.

§ 2º As ações preferenciais Classe "A", que serão nominativas, possuem as seguintes características:

I - sem direito a voto;

II - prioridade no caso de reembolso do capital;

iii - prioridade na distribuição de dividendos mínimos, não cumulativos, salvo o disposto no capítulo xii - disposições transitórias - do presente estatuto social, de 10% (dez por cento) ao ano sobre o capital próprio atribuído a essa espécie de ações, dividendo a ser entre elas rateado igualmente; e

iv - direito de participar - depois de atribuído às ações ordinárias dividendo igual ao mínimo previsto no inciso "iii" supra - da distribuição de quaisquer dividendos ou bonificações, em igualdade de condições com as ações ordinárias.

§ 3º para atender ao disposto no Decreto-Lei n.º 1.497, de 20 de dezembro de 1976, serão emitidas ações preferenciais classe "B", sem valor nominal, nominativas e com as seguintes características:

I - sem direito a voto;

II - prioridade na distribuição de dividendos fixos, não cumulativos, de 6% (seis por cento) ao ano sobre o capital próprio atribuído a essa espécie de ações, dividendos a ser entre elas rateado igualmente, respeitada a preferência da Classe "A"; e

III - direito de participar dos aumentos de capital decorrentes de correção monetária e de capitalização de reservas e lucros.

§ 4º as ações preferenciais terão o direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no art. 254-a, com a redação dada pela lei n.º 10.303, de 31.10.2001, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.

§ 5º As ações preferenciais sem direito de voto, adquirirão o exercício desse direito se a Companhia, durante três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que passe a efetuar o pagamento de tais dividendos.

§ 6º A transferência de propriedade das ações nominativas só poderá ser efetuada no escritório central da Companhia.

§ 7º O desdobramento de títulos múltiplos será efetuado a preço não superior ao custo.

Art. 5.º Observado que o número de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, não pode ultrapassar 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, a Companhia fica desde já autorizada:

I - a aumentar o número das ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais de qualquer classe então existente;

II - a aumentar o número das ações preferenciais de qualquer classe sem guardar proporção com as demais classes então existentes ou com as ações ordinárias;

III - a criar classes de ações preferenciais mais favorecidas ou não que as já existentes ou que vierem a existir.

Parágrafo único. No caso de emissão de ações preferenciais de classe diversa da indicada no §2º, do art. 4º acima, às quais seja atribuída prioridade no recebimento de dividendos, fixos ou mínimos, tais ações preferenciais adquirirão o exercício do direito a voto se a Companhia, durante três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que passe a efetuar o pagamento de tais dividendos.

Art. 6.º Independentemente de modificação estatutária e observado o disposto no artigo anterior, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por subscrição, até o limite de 600.000 (seiscentas mil) de ações, sendo até 493.452 (quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias e até 106.548 (cento e seis mil, quinhentas e quarenta e oito) ações preferenciais classe "A".

Art. 7.º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração será competente para deliberação sobre a emissão de ações, estabelecendo:

I - se o aumento será mediante subscrição pública ou particular;

II - as condições de integralização em moeda, bens ou direitos, o prazo e as prestações de integralização;

III - as características das ações a serem emitidas (quantidade, espécie, classe, forma, vantagens, restrições e direitos);

IV - o preço de emissão das ações.

Art. 8.º Dentro do limite do capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela Assembléia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle.

Art. 9.º Quando houver direito de preferência dos antigos acionistas, o prazo para seu exercício, se não se estipular outro maior, será de 30 (trinta) dias contados de um dos dois seguintes eventos que antes ocorrer:

I - primeira publicação da ata ou do extrato da ata que contiver a deliberação de aumento de capital; ou

II - primeira publicação de específico aviso aos acionistas, quando este for feito pela administração.

Art. 10. Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações de qualquer espécie, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, desde que a respectiva colocação seja feita mediante venda em bolsa ou subscrição pública ou, ainda, mediante permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404/76. Fica também excluído o direito de preferência para subscrição de ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais.

Art. 11. Por decisão do Conselho de Administração, a Companhia poderá passar a manter suas ações nominativas sob a forma escritural, em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira que designar, sem emissão de certificados.

Art. 12. O acionista que, nos prazos marcados, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas ficará de pleno direito constituído em mora, independente de notificação ou de interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (hum por cento) ao mês, da correção monetária e da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor daquelas prestações ou entradas.

CAPÍTULO III

ASSEMBLÉIAS GERAIS DOS ACIONISTAS

Art. 13. A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1.º A mesa da Assembléia Geral será composta de um presidente e um secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo presidente da Assembléia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões.

§ 2.º Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembléias Gerais, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 horas antes da reunião.

§ 3.º Quinze dias antes da data das Assembléias Gerais, ficarão suspensos os serviços de transferências, conversão, agrupamento e desdobramento de certificados.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Art. 15. A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO I CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16. O Conselho de Administração será composto de 5 (cinco) membros titulares e até 5 (cinco) suplentes, todos acionistas, eleitos e destituíveis pela Assembléia Geral, com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos.

§ 1.º Cada suplente só poderá substituir os respectivos conselheiros titulares, admitindo-se a designação de um ou mais suplentes para um ou para vários titulares, servindo um suplente na falta de outro, tudo conforme expressa deliberação da Assembléia Geral em que ocorrer sua eleição.

§ 2.º Os conselheiros elegerão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração na primeira reunião do órgão, após sua posse.

§ 3.º O conselheiro titular, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo respectivo suplente.

§ 4.º No caso de vacância do cargo de conselheiro titular, o respectivo suplente o substituirá até a posse de um novo conselheiro titular eleito pela Assembléia Geral para o cargo vacante.

§ 5.º No caso de vacância do cargo de Conselheiro, inexistindo suplente para o preenchimento de tal vaga, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembléia Geral que vier a se realizar.

§ 6.º Admitir-se-á a existência de até 5 (cinco) vagas nos cargos de suplentes.

Art. 17. Além das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este Estatuto, compete ao Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

II - eleger e destituir os diretores da Companhia;

III - fixar as atribuições dos diretores, observadas as normas deste Estatuto e as fixadas pelo próprio Conselho de Administração no regimento da Diretoria;

IV - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

V - convocar as Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;

VI - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

VII - aprovar o orçamento anual da Companhia;

VIII - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores, observados, neste último caso os limites legais;

IX - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

X - autorizar a participação da Companhia em outras sociedades, em consórcios, "joint ventures", subsidiárias integrais, sociedades em conta de participação e em outras formas de associação e empreendimentos com terceiros, no país ou no exterior;

XI - autorizar a alienação das participações mencionadas na alínea imediatamente anterior, desde que exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria;

XII - definir, para a Diretoria, como serão exercidos os respectivos direitos que decorrem da posição de Companhia como sócia ou participante;

XIII - autorizar a prática de atos que tenham por objeto renunciar a direitos ou transigir, bem como a prestar fiança em processos fiscais, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no

Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

XIV - autorizar a aquisição de ações da própria Companhia, para cancelamento ou permanência em tesouraria, e, neste último caso, deliberar sobre sua eventual alienação;

XV - autorizar a prática de atos que importem na constituição de ônus reais ou na alienação referentes a bens do seu ativo permanente, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

XVI - autorizar a prática de quaisquer atos que importem em obrigação para a Companhia ou na liberação de terceiros de obrigações para com a mesma, observadas as normas e/ou limites fixados pelo próprio Conselho de Administração no regimento da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

XVII - autorizar a realização de contratos com os administradores, acionistas controladores ou com sociedade em que os administradores ou acionistas controladores tenham interesse, exceto com as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia;

XVIII - deliberar sobre a outorga de opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle;

XIX - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, notas promissórias comerciais ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários autorizados pela legislação, observadas as formalidades legais;

XX - escolher e destituir os auditores independentes;

XXI - autorizar a assinatura de mútuo, nota ou outro instrumento de dívida, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais;

XXII - autorizar a prática de atos gratuitos, a concessão de fiança ou garantia a obrigação de terceiro ou a assunção de obrigação em benefício exclusivo de terceiros, por parte da Companhia, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e

qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais; e

XXIII - resolver sobre os casos omissos neste Estatuto.

Art. 18. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

§ 1.º As convocações serão feitas por seu Presidente, por correio eletrônico, carta ou telegrama, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

§ 2.º As reuniões do Conselho de Administração se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício.

§ 3.º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos votos dos conselheiros presentes.

§ 4.º Os conselheiros poderão se fazer representar por um de seus pares, munidos de poderes expressos, inclusive para votar, bem como participar das reuniões por vídeo ou teleconferência, desde que presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por carta, fac-símile ou correio eletrônico antes do término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho de Administração ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome desse conselheiro.

Art. 19. Além de suas atribuições como conselheiro, são atribuições específicas do presidente do Conselho de Administração:

I - convocar as reuniões ordinárias (ou fixar as datas em que periodicamente estas ocorrerão) e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho de Administração;

II - instalar e presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho de Administração;

III - comunicar à Diretoria, aos acionistas e à Assembléia Geral, quando for o caso, as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração;

IV - firmar as deliberações do Conselho de Administração que devam ser expressas em resoluções, para conhecimento ou cumprimento dos diretores e do próprio Conselho de Administração;

V - dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto.

Art. 20. Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante suas ausências ou impedimentos temporários. No caso de vaga, terá as atribuições do Presidente, até que outro seja eleito pela primeira Assembléia Geral que vier a se realizar.

SEÇÃO II DIRETORIA

Art. 21. A Diretoria será composta de até 6 (seis) membros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Findos normalmente os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

§ 1º Admitir-se-á a existência de até 4 (quatro) cargos vagos na Diretoria, podendo o Conselho de Administração determinar o exercício cumulativo, por um, das atribuições de outro diretor.

§ 2º No caso de vaga na Diretoria além das permitidas no § 1º, o Conselho de Administração, no período de 30 (trinta) dias a contar da vacância, elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído.

§ 3º O Conselho de Administração estabelecerá a composição da Diretoria, bem como fixará as atribuições de cada um de seus membros, nomeando dentre eles um diretor-presidente ao qual competirá, privativamente, representar a Companhia, em juízo, ativa ou passivamente, recebendo citação inicial.

§ 4º O Conselho de Administração também designará, entre os diretores, aquele incumbido das funções de diretor de relações com o mercado, a quem caberá divulgar os atos ou fatos relevantes ocorridos nos negócios da Companhia, bem como cuidar do relacionamento da Companhia com todos os participantes do mercado e com suas entidades reguladoras e fiscalizadoras.

§ 5º Na ausência ou impedimento de qualquer dos diretores, suas atribuições serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V CONSELHO CONSULTIVO

Art. 22. A Companhia poderá ter um Conselho Consultivo composto de até 6 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração e com mandato pelo prazo de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único. O Conselho de Administração, ao eleger os membros do Conselho Consultivo, fixará os seus honorários.

Art. 23. Os conselheiros elegerão o presidente do Conselho Consultivo.

Art. 24. Competirá ao conselho consultivo, sempre reservadamente:

I - aconselhar a administração na orientação superior dos negócios sociais;

II - pronunciar-se sobre assuntos ou negócios da Companhia que lhe forem submetidos a exame; e

III - transmitir ao Conselho de Administração informações e dados técnicos, econômicos, industriais ou comerciais concernentes aos objetivos sociais da Companhia e das sociedades em que esta participar, apresentando sugestões e recomendações.

Art. 25. O Conselho Consultivo reunir-se-á quando convocado por seu presidente ou pelo Conselho de Administração, por correio eletrônico, carta ou telegrama, com a antecedência mínima de 3 (três) dias. As reuniões do Conselho Consultivo se instalarão com a presença da maioria de seus membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Art. 26. A Companhia terá um conselho fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, o qual só entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembléia Geral que eleger os respectivos titulares, fixando-lhes a remuneração.

Art. 27. Os conselheiros fiscais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes.

§ 1.º Para que o Conselho Fiscal possa funcionar, será necessária a presença da maioria de seus membros.

§ 2.º Caberá ao Conselho Fiscal eleger o seu presidente na primeira sessão realizada após sua instalação.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 28. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 29. As demonstrações financeiras e a destinação dos resultados obedecerão às prescrições legais e às deste Estatuto.

Parágrafo único. A Companhia levantará balanços semestrais, podendo fazê-lo também, a critério da administração, trimestralmente ou em períodos menores.

Art. 30. Satisfeitos os requisitos e limites legais, os administradores da Companhia terão direito a uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os resultados do período, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. O Conselho de Administração decidirá sobre a distribuição desta quota entre conselheiros e diretores.

Art. 31. Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal de que trata o art. 193, da Lei nº 6.404/76.

Art. 32. A Companhia distribuirá, entre todas as espécies de suas ações, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76.

Art. 33. Poderão ser pagos ou creditados, pela Companhia, juros sobre o capital próprio, imputando-se o respectivo valor ao dos dividendos obrigatórios previstos no art. 32 supra, de acordo com a Lei n.º 9.249/95 e suas modificações havidas ou que venham a ocorrer.

Art. 34. Após as destinações mencionadas nos artigos anteriores, o saldo do lucro líquido será levado à conta de uma reserva, limitada a 80% (oitenta por cento) do capital, para renovação e ampliação de instalações e para investimentos, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento das atividades sociais, ou terá outra destinação que, pela Assembléia Geral, lhe for dada.

CAPÍTULO VIII DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 35. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantido o Conselho de Administração, competindo-lhe nomear o liquidante.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÃO ESPECÍFICA

Art. 36. O acionista controlador da companhia, nos termos do Contrato de Distribuição de Energia Elétrica entre a companhia e a União, obriga-se a não transferir, ceder ou de qualquer forma alienar, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente as ações que fazem parte do controle acionário da companhia sem prévia concordância do Poder Concedente.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.

Art. 37. As ações preferenciais Classe "A" e Classe "B" terão direito ao recebimento de dividendos cumulativos nos exercícios sociais de 2003 e 2004, voltando a gozar de dividendos não cumulativos a partir de 01.01.2005, independentemente de reforma estatutária. Nesse período, o direito de voto, previsto no § 5º do artigo 5º do presente estatuto social, aplicar-se-á até que sejam pagos os dividendos cumulativos em atraso.

Parágrafo Único - As ações preferenciais Classe "A" e Classe "B", enquanto fizerem jus a dividendos cumulativos na forma prevista no caput deste artigo, terão direito de recebê-los, no exercício em que o lucro for insuficiente, à conta da reserva de capital da Companhia."

5 - COMENTÁRIOS DOS DIRETORES, ELABORADOS DE ACORDO COM O UITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

10.1 - Comentários sobre:

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria da Companhia entende que a mesma apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto e médio prazo.

b) Estrutura de capital

A Diretoria entende que a atual estrutura de capital, mensurada principalmente pela relação dívida líquida sobre Patrimônio Líquido apresenta conservadores níveis de alavancagem.

A Companhia encerrou o exercício de 2010 com um endividamento líquido de R\$ 164,8 milhões (R\$ 164,3 milhões em dezembro de 2009), tendo R\$ 58,2 milhões em disponibilidades e aplicações financeiras.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia encerrou o exercício de 2010 com um endividamento líquido de R\$ 164,8 milhões (R\$ 164,3 milhões em dezembro de 2009), tendo R\$ 58,2 milhões em disponibilidades e aplicações financeiras.

O quadro a seguir apresenta as dívidas de curto e longo, líquidas das disponibilidades e aplicações financeiras da Companhia:

Descrição	31/12/2010	31/12/2009
Valor em R\$ milhões		
Curto Prazo (CP)	44,3	144,6
. Empréstimos, financiamentos e debêntures	40,6	141,2
. Encargos de dívidas	2,2	1,4
. Parcelamento de impostos e déficit atuarial	1,5	2,0
Longo Prazo (LP)	178,7	101,9
. Empréstimos, financiamentos e debêntures	173,9	98,9
. Parcelamento de impostos e déficit atuarial	4,8	3,0
Total das dívidas (CP+LP)	223,0	246,5
(-) Disponibilidades financeiras	58,2	82,2
Total das dívidas líquidas	164,8	164,3

1.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas e e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia tem linhas de financiamentos pré-aprovadas e não utilizadas com bancos de primeira linha caso haja necessidade de algum capital de giro.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

O endividamento consolidado da Companhia era composto da seguinte forma em dezembro de 2010.

Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas (Valores em RS mil)

Operação	Encargos da dívida	Principal		Total			Ref.
		Circulante	Não Circulante	2010	2009	01/01/2009	
Em moeda nacional							
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios- Grupo Energisa II (*)	313	19.221	13.602	33.136	47.993	49.922	
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios- Grupo Energisa III(*)	135	-	15.000	15.135	15.112	14.785	
Eletrobrás - Luz para Todos - 1ª tranche	65	1.605	6.241	7.911	8.730	10.591	
Eletrobrás - Luz para Todos - 1ª tranche (RJ)	1	14	56	71	77	87	
Eletrobrás - Luz para Todos - 2ª tranche	266	2.986	23.778	27.030	23.610	16.865	
Banco Itaú - repasse FINAME	4	74	246	324	-	-	
Banco HSBC - repasse BNDES	18	2.939	1.315	4.272	6.846	9.088	
Banco HSBC - repasse BNDES	12	673	2.102	2.787	3.042	-	
Banco HSBC - repasse BNDES	5	188	819	1.012	1.183	-	
Banco HSBC - repasse BNDES	11	319	1.378	1.708	-	-	
CCB - Banco Bradesco	1.382	12.500	50.000	63.882	75.833	76.421	(1)
Total em moeda nacional	2.212	40.519	114.537	157.268	182.426	177.759	
(-) custos de captação incorridos na contratação	(11)	(193)	(356)	(560)	(785)	-	
Total	2.201	40.326	114.181	156.708	181.641	177.759	

(*) Para garantia do pagamento das parcelas de curto prazo, a Companhia mantém aplicações financeiras no montante R\$21.511 (R\$4.464 em 2009), registrados na rubrica, "recursos vinculados" no ativo circulante e não circulante.

(1) O contrato relativo ao Bradesco (CCB) possui cláusulas restritivas que em geral, requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis. O descumprimento desses níveis pode implicar em vencimento antecipado das dívidas. Em 31 e dezembro de 2010 alguns índices financeiros estipulado pelo contrato não foram atingidos. A administração negociou e conseguiu junto ao credor o reposicionamento dos índices, de forma a ficar adimplente com as exigências contratuais. Essas novas condições foram formalizadas pela instituição financeira no exercício de 2010.

Em 31 de dezembro de 2009, alguns dos índices financeiros estipulados pelo contrato do Itaú BBA (CCB com garantia do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento), firmado pela controladora, não foram atingidos. A Administração da controladora, negociou e conseguiu junto ao credor o reposicionamento dos índices, de forma a ficar adimplente com as exigências contratuais. Em face das novas condições terem sido formalizadas pela Instituição financeira em fevereiro de 2010, a Companhia em atendimento ao CPC 26 reclassificou no balanço de 2009 o saldo registrado no passivo não circulante no montante de R\$44.995 para o passivo circulante, de todos os contratos que apresentaram *cross default*.

Condições contratuais dos empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2010:

Operação	Características da Operação			Prazo Médio meses	Custo da Dívida		Ref
	Vencimento	Periodicidade Amortização	Garantias Reais		Indexador	Tx de Juros aa	
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios- Grupo Energisa II	nov-2012	mensal	Recebíveis	11	CDI	+	0,8%
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios- Grupo Energisa III	dez-2020	mensal, após dez.2017	Recebíveis	102	CDI	+	0,7%
Eletrobrás - Luz para Todos - 1ª tranche	ago-2017	mensal	Recebíveis	38	RGR	+	5,0%
Eletrobrás - Luz para Todos - 1ª tranche (RJ)	ago-2017	mensal	Recebíveis	38	RGR	+	5,0%
Eletrobrás - Luz para Todos - 2ª tranche	dez-2019	mensal	Recebíveis	54	RGR	+	5,0%
Banco HSBC - repasse BNDES	jun-2012	mensal	Recebíveis	9	TJLP	+	4,7%
Banco HSBC - repasse BNDES	mai-2016	mensal	Aval Energisa S.A.	31	TJLP	+	4,3%
Banco HSBC - repasse BNDES	mai-2016	mensal	Aval da Energisa S.A.	33	UMBND	+	4,3% + juros variáveis
Banco HSBC - repasse BNDES	mai-2016	mensal	Aval Energisa S.A.	33	TJLP	+	3,9%
Banco Itaú BBA - FINAME	jan-2015	mensal, após jan.2011	Aval Energisa S.A.	25	pré-fixado		4,5%
Banco Bradesco - CCB	out-2015	anual	-	33	CDI	+	1,25%

Os principais indicadores utilizados para a atualização de empréstimos e financiamentos tiveram as seguintes variações percentuais no ano:

Moeda/indicadores	2010	2009
US\$ x R\$	-4,30%	-25,5%
TJLP	6,0%	6,12%
SELIC	9,77%	11,99%
CDI	9,74%	9,88%
IPCA	5,91%	4,31%
IGP-M	11,32%	-1,71%

Os financiamentos de longo prazo têm seus vencimentos assim programados:

	2010
2012	32.393
2013	17.637
2014	17.637
2015	17.564
2016	4.489
Após 2016	24.461
Total	114.181

Debêntures

Em dezembro de 2009, a Energisa Minas Gerais emitiu 60 mil debêntures da sua 7ª emissão, com esforços restritos para captação no mercado local de acordo com a Instrução Normativa CVM nº 476, de 16/01/2009, no total de R\$60,0 milhões, com vencimento em 15 de dezembro de 2014. As debêntures são remuneradas semestralmente pela Taxa DI acrescida de um spread de 1,9% ao ano e será objeto de repactuação em 15 de dezembro de 2012. As debêntures são de série única e não são conversíveis em ações. Os recursos estão sendo utilizados para o curso normal de seus negócios e para o refinanciamento de empréstimos contraídos para fins de capital de giro.

Principais características das debêntures:

	7ª Emissão
Tipo de emissão	Pública
Data de emissão	15/12/2009
Data de vencimento	15/12/2014
Garantia	Quirografária
Rendimentos	CDI + 1,9% a.a
Quantidade de títulos	60.000
Valor na data de emissão	60.000
Títulos em circulação	60.000
Carência de Juros	6 meses
Amortizações/parcelas	Final
Saldos em 31/12/2010 (*)	59.973
Circulante	313
Não circulante	59.660
Saldos em 31/12/2009 (*)	59.867
Circulante	59.867
Não circulante	-

(*) Deduzido de R\$370 em 2010 e 2009, referente a custos de captação incorridos na contratação.

As debêntures possuem cláusulas restritivas que em geral, requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis. O descumprimento desses níveis pode implicar em vencimento antecipado das dívidas. Em 31 de dezembro de 2010 as exigências contratuais foram cumpridas.

Em 31 de dezembro de 2009, alguns dos índices financeiros estipulados pelo contrato de empréstimos e financiamento do Itaú BBA (CCB com garantia do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento), firmado com a controladora, não foram atingidos e a Administração somente obteve o reposicionamento dos índices junto ao credor em fevereiro de 2010. Como as debêntures possuem cláusulas cross default e em atendimento ao CPC 26 foi reclassificado o saldo registrado no passivo não circulante no montante de R\$59.630 para o passivo circulante.

Os saldos das debêntures no montante de R\$59.660 têm seu vencimento programado para o ano de 2014.

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Os recursos dos empréstimos do BNDES e Eletrobrás são liberados de acordo com o cronograma físico-financeiro de cada investimento. Em dezembro de 2010, existiam os seguintes valores contratados e não liberados: R\$ 3 milhões da Eletrobrás e R\$ 9 milhões do BNDES.

10.2 - a) Resultados das operações da Companhia

A receita operacional bruta da Companhia totalizou R\$ 592,3 milhões em 2010, representando aumento de 16,6% (R\$ 84,1 milhões) em relação a 2009. Importante ressaltar que, em face do novo padrão contábil IFRS, a Companhia passou a reconhecer receita decorrente da construção da infraestrutura utilizada na concessão dos seus serviços públicos de energia elétrica, cujos montantes em 2010 e 2009 foram R\$ 23,1 milhões e R\$ 24,0 milhões, respectivamente.

Em 2010, as despesas operacionais da Companhia totalizaram R\$ 308,3 milhões, crescimento de 0,7% (ou R\$ 2,3 milhões) em relação a 2009 (R\$ 306,0 milhões). As despesas controláveis

(pessoal, material e serviços de terceiros) aumentaram em R\$ 2,0 milhões. Vale ressaltar que, em face do novo padrão contábil IFRS, a Companhia passou a reconhecer receita e custo decorrentes da construção da infraestrutura utilizada na concessão dos serviços públicos de energia elétrica, atribuindo para essa atividade margem zero.

O resultado antes das receitas e despesas financeiras (EBIT) totalizou R\$ 87,1 milhões em 2010, o que representa um aumento de 46,4% em relação ao registrado em 2009. O EBITDA somou R\$ 103,4 milhões, com acréscimo de 40,1% também na mesma base de comparação e o EBITDA Ajustado atingiu R\$ 109,6 milhões, contra R\$ 79,4 milhões em 2009, ou seja, maior em R\$ 30,2 milhões.

EBIT e EBITDA - Em R\$ milhões

Descrição	Trimestre			Exercício		
	4T10	4T09	Var. em R\$ milhões	2010	2009	Var. em R\$ milhões
(=) EBIT	29,6	30,8	- 1,2	87,1	59,5	+ 27,6
(+) Depreciação e amortização	3,9	2,9	+ 1,0	16,3	14,3	+ 2,0
(=) EBITDA	33,5	33,7	- 0,2	103,4	73,8	+ 29,6
(+) Receitas de acréscimos moratórios	1,7	1,5	+ 0,2	6,0	5,4	+ 0,6
(+) Despesas com Fundo de Pensão	0,1	0,1	-	0,2	0,2	-
(=) EBITDA ajustado no período	35,3	35,3	-	109,6	79,4	+ 30,2
Margem do EBITDA ajustado (%)	30,4	29,1	+ 1,3 p.p	27,7	21,8	+ 5,9 p.p

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

As receitas de venda de energia para os consumidores cativos não são reajustadas por um índice específico e sim, de acordo com a metodologia da ANEEL. Já a receita da energia vendida para os consumidores livres são impactadas pela variação no IGM-P.

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

Variações no IPC-A afetam os contratos de compra de energia e alteram o resultado operacional. Além disso, variações nas taxas de juros afetam o resultado financeiro.

10.3 - a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável à Companhia

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável à Companhia

a) Eventos ou operações não usuais

Não aplicável

10.4 - a) Mudanças significativas nas práticas contábeis e b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei das Sociedades Anônimas, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por normas e disposições da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e legislação específica aplicável às concessionárias de Serviços Públicos de Energia Elétrica, estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com os CPCs e IFRS, não havendo diferenças entre as práticas.

As demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações contábeis são apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens:

- Instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado;
- Ativo atuarial de benefício definido é reconhecido como o total líquido dos ativos dos planos, acrescido do custo de serviço passado não reconhecido e perdas atuariais não reconhecidas, deduzido dos ganhos atuariais não reconhecidos e do valor presente da obrigação do benefício definido.

Estimativas contábeis - a preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações contábeis referem-se ao registro dos efeitos decorrentes provisão para créditos de liquidação duvidosa, provisão para contingências, planos de aposentadoria e pensões, ativos fiscais e créditos tributários diferidos, marcação a mercados dos instrumentos financeiros e provisão para desvalorização de estoques, quando aplicável. Anualmente essas premissas são revisadas pela Administração.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 18 de março de 2011.

Demonstrações contábeis de 2009

Até 31 de dezembro de 2009, a Companhia apresentava suas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que incorporavam as mudanças introduzidas pelas Leis nos 11.638/2007 e 11.941/2009, complementadas pelos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, editados até 31 de dezembro de 2008 e legislação específica aplicável às concessionárias de Serviços Públicos de Energia Elétrica, estabelecida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Estas são as primeiras demonstrações financeiras da Companhia de acordo com o IFRS, tendo como base o IFRS 1 - First time adoption, e serve como referência para a primeira adoção das normas internacionais de contabilidade. Para que uma entidade afirme que suas demonstrações consolidadas estão conforme as normas internacionais de contabilidade é obrigatório que todos os pronunciamentos emitidos sejam adotados.

A Companhia optou por aplicar a seguinte isenção com relação à aplicação retrospectiva:

- Isenção de combinação de negócios: a Companhia não reapresentou as combinações de negócios que ocorreram antes de 1º de janeiro de 2009, data de transição; e

- Isenção relativa à aplicação retroativa do ICPC 01: considerando que os ajustes que seriam reconhecidos referentes aos ativos que compõem a infraestrutura utilizada na concessão do serviço público nas suas datas de aquisição, seriam imateriais, a Companhia optou pelo método do valor contábil residual para mensurar: (i) o ativo intangível, correspondente a parcela estimada dos investimentos realizados que serão amortizados até o final da concessão e (ii) o ativo financeiro, correspondente ao direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços de construção efetuados e não amortizados até o final da concessão.

Conforme estabelecido na Deliberação CVM no 609/2009 (CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade), os padrões internacionais foram implementados retroativamente a 1º de janeiro de 2009. Dessa forma, as demonstrações contábeis, originalmente divulgadas, foram ajustadas e estão apresentadas de acordo com as normas contábeis internacionais.

A comparação das demonstrações contábeis na data da adoção dos CPCs/IFRS com os valores divulgados originalmente, estão evidenciados nas Notas Explicativas nº 3.

Conforme facultado pela Deliberação CVM 603/2009 e 656/2010, a Companhia ainda não reapresentou suas informações trimestrais do exercício de 2010, comparativas com o mesmo período de 2009, de acordo com as normas vigentes para o exercício de 2010. Na nota explicativa nº3.2, são apresentados os efeitos nos resultados e no patrimônio líquido da plena adoção das normas por trimestre.

Adoção dos padrões internacionais de contabilidade

Transição das práticas contábeis - balanço de abertura em 1º de janeiro de 2009:

a) Contrato de concessão

As concessões de serviços públicos devem adotar a Interpretação Técnica ICPC 01 quando: (a) o Poder Concedente controle ou regulamente quais serviços o concessionário deve prestar com a infra-estrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o seu preço; e (b) o Poder Concedente controle por meio de titularidade, usufruto ou de outra forma - qualquer participação residual significativa na infra-estrutura no final do prazo da concessão.

No entendimento da Administração o serviço público de distribuição de energia elétrica se enquadra nos fundamentos acima e, portanto, a Companhia adotou a forma de contabilização prescrita no ICPC 01 em seu balanço de abertura - 1º de janeiro de 2009.

A infra-estrutura construída não é registrada como ativo imobilizado da concessionária porque o contrato de concessão não lhe transfere o controle desses bens. O concessionário tem acesso para operar a infra-estrutura para a prestação dos serviços públicos, e ao final do contrato os bens são revertidos ao poder concedente.

A infra-estrutura construída é recuperada por meio de dois fluxos de caixa: (a) parte por meio da venda de energia efetuada aos consumidores durante o prazo da concessão. Por se tratar dos recursos empregados na concessão, e recuperados pelas atividades operacionais dessa concessão, é registrado como um ativo intangível; e (b) parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do poder concedente ou para quem ele delegar essa tarefa, se constituindo, dessa forma, em um ativo financeiro, classificado como empréstimo e recebível.

Na aplicação dessa norma, os seguintes entendimentos e estimativas foram considerados:

. embora a ANEEL exerça o controle regulatório sobre a infra-estrutura da concessão, com normas específicas de valorização, controle e utilização da "base regulatória" para fins de determinação das tarifas, o arcabouço regulatório ainda carece de normas específicas quanto a valorização do ativo financeiro a ser indenizado ao final das concessões. Diante dessas incertezas, a Administração concluiu, conservadoramente, que neste momento, a melhor

estimativa para a valorização do ativo financeiro a receber ao final da concessão, é o valor dos ativos em serviço registrados na contabilidade societária, ao custo histórico.

. o valor correspondente a infra-estrutura a ser recuperado pelas operações foi reclassificado para o ativo intangível. A parcela a ser indenizada no final da concessão foi reclassificada para o ativo não circulante;

. a remuneração do ativo financeiro a ser indenizado ao término da concessão, por ser parte intrínseca da atividade de distribuição de energia elétrica, é reconhecida como receita de operação;

. conforme requerido pelo ICPC 01, a Companhia passou a reconhecer mensalmente receita e custo decorrente da construção de infra-estrutura utilizada na concessão.

A Companhia terceiriza suas obras e, neste contexto, a Administração entende que essa atividade gera uma margem muito reduzida não justificando gastos adicionais para mensuração e controle dos mesmos e, portanto, atribui para essa atividade margem zero;

b) Dividendos

O ICPC 08 - Pagamento de dividendos estabelece que se a Companhia declarar dividendos superiores aos dividendos mínimos obrigatórios após o período contábil a que se refere as demonstrações contábeis, não deve reconhecer esses dividendos como passivo ao final daquele período, já que não se constituem uma obrigação presente, devendo os mesmos serem apresentados destacados no patrimônio líquido. A Companhia no exercício de 2008 já havia pago dividendos antecipados da ordem de 30% do lucro líquido ajustado do exercício e nas demonstrações contábeis do final daquele exercício provisionou um passivo a pagar de dividendos equivalente 70% do lucro líquido ajustado remanescente. A Administração, no balanço de abertura de 1º de janeiro de 2009 reclassificou este montante para uma reserva específica de dividendos a pagar no Patrimônio Líquido;

c) Provisões para contingências

Os valores de depósitos e cauções vinculados, referentes as provisões de contingências anteriormente apresentados no balanço patrimonial como redutor das respectivas provisões no passivo não circulante, passaram a ser apresentados na rubrica "cauções e depósitos vinculados" no ativo não circulante, conforme disposto no CPC 25;

d) Ativos e passivos regulatórios

As praticas contábeis vigentes anteriores as convergência para normas internacionais, permitiam que os custos ainda não reconhecidos nas tarifas e ou custos reconhecidos nas tarifas por valores superiores aos valores efetivos, fossem diferidos e somente lançados ao resultado quando reconhecidos nas tarifas elétricas. Considerando não haver nas normas contábeis internacionais (IFRS) e nos CPCs, base para registro desses ativos e passivos, a Administração reconheceu os ativos e passivos regulatórios no resultado do exercício em que efetivamente ocorreram, ajustando o saldo na data de transição contra lucros acumulados;

e) Créditos tributários

O imposto de renda e a contribuição social diferidos cujas expectativas de realização ocorre nos doze meses seguintes à apresentação das demonstrações contábeis, eram registrados no ativo circulante. Em observância ao CPC 26 a totalidade dos créditos diferidos passaram a ser reconhecidos no ativo não circulante.

f) Instrumentos financeiros

Todas as normas e interpretações que entraram em vigor foram adotadas pela Companhia em 2010. As principais aplicáveis foram as seguintes:

- Alteração ao IFRS 7 Instrumentos Financeiros: o objetivo desta alteração é basicamente melhorar os requerimentos de divulgação. Isto aumenta os requerimentos para a divulgação de mensuração de Valor Justo, risco de liquidez, risco de mercado, risco de crédito e qualquer outro risco significativo.

- Alteração ao IFRS 7 referente a Hierarquia de Valor Justo: A alteração estabelece a divisão de hierarquia para Valor Justo referente a instrumentos financeiros. A hierarquia fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo referente a ativo ou passivo financeiro classificando como Nível 1. Existem três tipos de níveis para classificação do Valor Justo referente ao instrumento financeiro conforme exposto abaixo:

Nível 1 - Dados provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) de forma que seja possível acessar diariamente inclusive na data da mensuração do valor justo.

Nível 2 - Dados diferentes dos provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) incluídos no Nível 1, extraído de modelo de precificação baseado em dados observáveis de mercado.

Nível 3 - Dados extraídos de modelo de precificação baseado em dados não observáveis de mercado.

Além dos pontos acima descritos, a Companhia adequou suas Demonstrações Contábeis, para fins de divulgação, e passou a apresentar as seguintes informações:

- Lucro por ação, conforme requerido pelo CPC 41 e IAS 33 (*Earnings per share*), apresentado na Nota Explicativa nº 30;
- Informações por segmento, conforme requerido pelo CPC 22 e IFRS 8 (*Operating Segments*), apresentadas na Nota Explicativa nº 23.

Transição das práticas contábeis - balanço de 31 de dezembro de 2009.

a) Empréstimos e financiamentos - covenants

A Companhia reclassificou nas demonstrações contábeis de 2009 os saldos registrados no passivo não circulante para o passivo circulante dos contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures, no montante de R\$104.625 em face de que alguns dos índices financeiros estipulados pelo contrato do Itaú BBA (CCB com garantia do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento), firmado com a controladora, não terem sido atingidos e por ter obtido "waiver" somente em fevereiro de 2010. Conforme estabelecido no CPC 26 mesmo que a controladora tenha tido o "de acordo" anterior a publicação das demonstrações contábeis, a dívida total deve ser apresentada como passivo circulante;

b) Receita

Anteriormente a apresentação da receita na demonstração do resultado segregava a receita operacional, as deduções da receita operacional e a receita operacional líquida. O CPC 30 define que somente os ingressos brutos de benefícios econômicos recebidos e a receber, originários de suas próprias atividades, líquidos de impostos, receita operacional líquida devem ser apresentados nessa demonstração, devendo em notas explicativas ser divulgada a demonstração da receita operacional bruta e a receita operacional líquida;

c) Participações nos lucros de empregados e administradores

As participações nos lucros de empregados e administradores anteriormente eram apresentadas como item do resultado após o imposto de renda e contribuição social. De acordo com as normas internacionais de contabilidade as participações passaram a ser registradas em despesas de pessoal;

d) Lucro por ação

Conforme CPC 41, o resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo período.

A Companhia recalculou o resultado por ação do exercício de 2009 (vide nota explicativa nº30).

Adoção dos padrões internacionais de contabilidade

Comparação das demonstrações contábeis ajustadas aos IFRS e e CPCs e as anteriormente divulgadas, incluindo reclassificações de saldos iniciais para melhor apresentação

Ativo	2009	2009	1/1/2009	1/1/2009
	Ajustado		Ajustado	
Circulante				
Caixa e equivalente de caixa	66.865	7.560	16.118	6.179
Aplicações no mercado aberto e recursos vinculados	14.827	59.305	3.306	9.939
Recursos vinculados	-	10.363	-	3.306
Consumidores e concessionárias	60.844	79.055	57.785	71.698
Títulos de créditos a receber	4.317	6.887	3.657	6.022
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	(20.781)	-	(16.278)
Ativo regulatório	-	8.781	-	14.720
Estoques	978	978	947	947
Devedores diversos	9.700	9.700	6.512	6.512
Impostos a recuperar	11.003	11.003	8.726	8.726
Despesas pagas antecipadamente	221	221	1.309	1.309
Créditos tributários	-	3.808	-	5.774
Total do circulante	168.755	176.880	98.360	118.854
Não circulante				
Realizável a Longo Prazo				
Aplicações no mercado aberto e recursos vinculados	468	4.932	3.275	3.275
Consumidores e concessionárias	8.207	8.207	8.207	8.207
Títulos de créditos a receber	4.697	4.697	6.604	6.604
Impostos a recuperar	9.214	9.214	9.168	9.168
Créditos tributários	60.799	56.991	64.679	58.905
Cauções e depósitos vinculados	1.325	72	892	568
Contas a receber da concessão	77.108	-	53.714	-
Outros	5.600	5.600	4.512	4.512
	167.418	89.713	151.051	91.239
Investimentos	1.434	1.434	660	660
Imobilizado	-	138.601	-	129.792
Intangíveis	65.986	4.493	80.177	4.099
Total do não circulante	234.838	234.241	231.888	225.790
Total do Ativo	403.593	411.121	330.248	344.644
Passivo				
	2009	2009	1/1/2009	1/1/2009
	Ajustado		Ajustado	
Circulante				
Fornecedores	30.448	30.448	27.388	27.388
Encargos de dívidas	1.373	1.373	191	191
Empréstimos e financiamentos	81.386	36.391	7.007	7.007
Debêntures	59.867	237	-	-

Tributos e contribuições sociais	24.307	23.657	16.124	20.226
Parcelamento de impostos	1.994	1.994	1.140	1.140
Dividendos	130	14.394	133	23.516
Passivos regulatórios	-	7.804	-	2.655
Encargos do consumidor a recolher	1.906	1.906	2.052	2.052
Obrigações estimadas	1.621	1.621	1.447	1.447
Outras contas a pagar	12.752	12.750	9.414	9.414
Total do circulante	215.784	132.575	64.896	95.036
Não circulante				
Fornecedores	640	640	279	279
Empréstimos e financiamentos	98.882	143.877	170.561	170.561
Debêntures	-	59.630	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	2.225	2.225
Tributos e contribuições sociais	1.229	1.229	859	859
Parcelamento de impostos	2.991	2.991	6.607	6.607
Provisões para contingências	8.722	7.469	6.301	5.977
Outras contas a pagar	743	743	420	419
Total do não circulante	113.207	216.579	187.252	186.927
Patrimônio líquido				
Capital social	44.171	44.171	44.171	44.171
Reservas de capital	7.921	7.921	7.921	7.921
Reservas de lucros	9.875	9.875	10.589	10.589
Dividendos adicionais propostos	14.264	-	23.383	-
Prejuízos acumulados	(1.629)	-	(7.964)	-
	74.602	61.967	78.100	62.681
Total do passivo	403.593	411.121	330.248	344.644

Demonstrações dos resultados	2009	2009
	Ajustado	
Receita operacional líquida	364.996	337.764
Custo do serviço de energia elétrica	(261.133)	(244.185)
Lucro bruto	103.863	93.579
Despesas com vendas	(14.735)	(14.658)
Despesas gerais e administrativas	(30.172)	(29.291)
Outras receitas	1.362	2.607
Outras despesas	(810)	(898)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	59.508	51.339
Receita financeira	16.646	17.114
Despesas financeira	(21.770)	(22.274)
Receitas (despesas) financeiras líquidas	(5.124)	(5.160)
Lucro antes dos impostos e participações	54.384	46.179
Imposto de renda e contribuição social corrente	(23.088)	(19.825)
Imposto de renda e contribuição social diferido	4.719	4.719
Lucro antes das participações	36.015	31.073
Participações dos empregados	-	(683)
Participações dos administradores	-	(710)
Lucro líquido do exercício	36.015	29.680

Conciliação do balanço patrimonial em 01/01/2009

	EMG
	Patrimônio líquido
Saldo anterior à adoção das novas práticas	62.681
Ajustes e reclassificações:	
Reversão dos ativos e passivos regulatórios	(12.067)
Imposto de renda e contribuição social incidentes sobre a reversão dos ativos e passivos regulatórios	4.103
Reclassificação dividendos a pagar - ICPC 08	23.383
Saldo após a adoção das novas práticas	78.100

Conciliação do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício findo em 31/12/2009

	EMG	
	Patrimônio líquido	Lucro líquido
Saldo anterior à adoção das novas práticas	61.967	29.680
Ajustes e reclassificações		
Ajustes dos ativos e passivos regulatórios efetuados em 01/01/2009:	(7.964)	-
Reversão efetuada no exercício de 2009	9.598	9.598
Imposto de renda e contribuição social incidentes sobre a reversão dos ativos e passivos regulatórios	(3.263)	(3.263)
Reclassificação dividendos a pagar - ICPC 08	14.264	-
Saldo após a adoção das novas práticas	74.602	36.015

Efeitos da adoção dos IFRS e CPC no resultado e no patrimônio líquido dos trimestres findos em 2010 e 2009

Conforme facultado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) através da Deliberação CVM 603/2009 e 656/2010, a empresa apresentou suas informações trimestrais (ITR) durante o exercício de 2010, conforme as normas contábeis vigentes em 2009, devendo reapresentá-los devidamente ajustados às novas normas, até a apresentação do primeiro ITR de 2011.

Em atendimento às exigências dessas Deliberações, apresentamos os efeitos no resultado e no patrimônio líquido decorrente da plena adoção das normas contábeis de 2010.

	31/3/2010		31/3/2009		30/6/2010		30/6/2009		30/9/2010		30/9/2009	
	Patrimônio líquido	Lucro líquido	Lucro líquido	Patrimônio líquido	Lucro líquido	Lucro líquido	Patrimônio líquido	Lucro líquido	Lucro líquido	Patrimônio líquido	Lucro líquido	Lucro líquido
Saldo anterior a adoção das novas práticas	70.559	8.592	6.185	77.508	24.131	5.461	71.336	33.498	14.666			
Reversão dos ativos regulatórios líquido dos efeitos tributários	(1.179)	451	703	(9.934)	(8.755)	6.437	(8.500)	1.434	(163)			
Saldo após a adoção das novas práticas	69.380	9.043	6.888	67.574	15.376	11.898	62.836	34.932	14.503			

Sobre essas informações foram aplicados, pelos auditores independentes, os procedimentos de revisão especial de acordo com os requerimentos da CVM para Informações Trimestrais (NPA 06 do IBRACON), não tendo sido, portanto, auditadas.

c) Ressalvas e ênfase presentes no Parecer do Auditor

Não houve ressalvas e ênfases no Parecer dos Auditores relativo às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2010.

10.5 - Políticas contábeis críticas adotadas pela Companhia

Não aplicável

10.6 - Controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras

a) Grau de eficiência dos controles

A Companhia acredita que o grau de eficiência dos controles internos adotados para assegurar a elaboração das demonstrações financeiras é satisfatório. A Companhia está atenta às novas tecnologias e investe constantemente em seus controles a fim de aprimorá-los cada vez mais.

b) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Os relatórios e os pareceres dos auditores independentes com relação às demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2008, 2009 e 2010 não apontam quaisquer deficiências relevantes sobre os procedimentos e controles internos utilizados pela Energisa para elaboração das suas demonstrações contábeis.

10.7 - a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não aplicável.

b e c) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável.

10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia

a) Ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no balanço

Não aplicável

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável

10.9 - Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Não aplicável

b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável

10.10 - Principais elementos do plano de negócios da Companhia

a) Investimentos

Os investimentos da Energisa Minas Gerais totalizaram R\$ 33,9 milhões em 2010 (R\$ 42,2 milhões em 2009), direcionados para os projetos que visam o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados e ao atendimento ao Programa Nacional de Universalização e Uso da Energia Elétrica, que absorveu R\$ 7,0 milhões. Desde o início desse programa, em 2004, até dezembro de 2010 foram efetuadas 25.848 ligações, o que representou o cumprimento da meta prevista nos contratos firmados com os Governos Federal e Estadual. Os investimentos neste programa totalizam R\$ 100,6 milhões no período. Em face do surgimento de novos domicílios a serem ligados, a Energisa Minas Gerais e o Governo do Estado decidiram prorrogar o contrato até junho de 2011 para beneficiar mais 1.250 famílias.

Dentre outras realizações, destacam-se:

- a implantação de sistemas de automação das redes de distribuição e subestações;
- a utilização de novas tecnologias direcionadas ao sistema de distribuição e transmissão, com destaque para o equipamento denominado "Mega Jumper", que permite isolar a área de uma manutenção ou obra na rede elétrica de média tensão;
- a utilização de redes protegidas e isoladas, visando a redução dos indicadores de Qualidade dos serviços (DEC e FEC);
- o início da construção de uma nova subestação em Miraí, de 69/22 kV e da LT - Linha de Transmissão a ela associada, a ser energizada no primeiro trimestre de 2011.

O quadro a seguir apresenta a evolução dos ativos operacionais da Energisa Minas Gerais:

Descrição do ativo	Dez / 2010	Dez / 2009	Varição 2010/2009
Subestações - nº	45	45	-
Capacidade instalada nas subestações - MVA	867	842	+ 25
Linhas de transmissão - km	1.007	1.007	-
Redes de distribuição - km	24.848	24.315	+ 533
Capacidade instalada nas redes de distribuição - MVA	1.100	1.079	+ 21
Transformadores instalados nas redes de distribuição - nº	54.348	53.390	+ 958

b) aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que podem influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável

c) Novos produtos e serviços

Não aplicável

10.11 - outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima

Cataguases, 28 de março de 2011.

Ivan Müller Botelho
Presidente do Conselho de Administração